



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 17.685/2022

**Documento de Oficialização da Demanda**

**1 Identificação da Demanda**

**1.1 Título**

Inscrições para participação no Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral.

**1.2 Unidade Demandante**

<b>Unidade</b>	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	<b>Data</b>	17/05/2022
<b>Responsável pela demanda</b>	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

**1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições**

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição

**1.4 Valor Estimado**

R\$12.250,00

**2 Contexto**

**2.1 Motivação**

Necessidade de atualização com base nas recentes alterações legislativas, jurisprudências e a nova dinâmica do Processo Eleitoral, visando à preparação para a realização das próximas Eleições.

## **2.2 Resultados Esperados**

Servidores e juizes do TRE-SC atualizados nas questões do Processo Eleitoral à luz das recentes alterações legislativas, jurisprudenciais e rotinas de trabalho atualizadas.

## **2.3 Alinhamento Estratégico**

Objetivos estratégicos:

OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores

OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional

OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

## 2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

## 2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

## 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Tatiany Martins
Telefone	3814
<i>E-mail</i>	tatiany.martins@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Cláudia Regina Damasceno Luciano
Telefone	7473
<i>E-mail</i>	claudia@tre-sc.jus.br

## 4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1. Contextualização

Necessidade de atualização com base nas recentes alterações legislativas, jurisprudências e a nova dinâmica do Processo Eleitoral, visando à preparação para a realização das próximas Eleições.

#### 1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

O VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral é um evento que irá discutir os temas relacionados ao Processo Eleitoral.

##### 1.2.1. Requisitos Funcionais

A participação dos inscritos deverá obedecer a forma de acesso ao evento contratada, online ou presencial.

##### 1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

##### 1.2.3. Requisitos Externos

O evento deverá estar totalmente adequado às normas e legislação vigentes.

#### 1.3.

#### 1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Contratação por inexigibilidade. O Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE tem tradição na realização de congressos. O Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral chega à sua oitava edição consolidado como o mais dinâmico fórum de discussão do tema no país. A cada edição, aprimora a programação e enriquece os debates, um movimento reconhecido pela avaliação dos participantes, dos expositores e de palestrantes de projeção nacional.

#### 1.5. Contratações Públicas Similares

O Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE está oferecendo o curso ao público em geral por meio de seu site: <http://congresso.iprade.com.br/>

O custo para as Escola Judiciárias Eleitorais é mais baixo em virtude de parceria firmada entre organização do Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral e a Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina.

#### 1.6. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

#### 1.7. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.8. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O valor da inscrição por participante no formato presencial é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e no formato online é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) utilizando-se o orçamento de Capacitação.

### 1.9. Escolha e Justificativa do Objeto

O evento “VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral” do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE busca oferecer a todos aqueles que atuam na área eleitoral um intercâmbio de conhecimento, promovendo o acesso à informação, aos treinamentos e às práticas realizadas atualmente nas várias esferas de efetivação do direito, cuja função é essencial à validação do todo o processo de representação política nacional.

#### 1.9.1. Descrição do Objeto

Contratação de inscrições ao Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral.

#### 1.9.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da EJESC	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional
Planejamento estratégico da SGP	OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

#### 1.9.3. Benefícios Esperados

Servidores e juízes do TRE-SC atualizados nas questões do Processo Eleitoral à luz das recentes alterações legislativas, jurisprudenciais e rotinas de trabalho atualizadas.

#### 1.9.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição no Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – formato presencial	10 inscrições	10 inscrições
2	Inscrição no Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – formato online	8 inscrições	8 inscrições

#### 1.10. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.11. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### 2. Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação importante aos indicados em razão de suas atribuições funcionais, essa equipe de planejamento considera a contratação viável.

Os participantes são:

Formato presencial	<b>Servidores:</b> Marcus Cléo Garcia, Hugo Frederico Vieira Neves, Cláudia Larroid Ghisi, Maximiniano Simões Sobral, Júlio César Castro e Patrícia Hahnert Sardá.  <b>Juízes:</b> Zany Stael Leite Jr, Willian de Medeiros Quadros, Ana Cristina Rosa Grasso e Luís Francisco Delpizzo Miranda.
Formato online	<b>Servidores:</b> Dinaura Daneluz Lacerda, Ricardo F. Senhorini, Marco Aurélio Fevereiro, Carine Paula Petry e Jaqueline Fielder.  <b>Juízes:</b> Jefferson Zanini, Otávio Minatto, Sebastião Ogê Muniz.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	<b>Nome: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral</b> <b>Site na web:</b> <a href="https://www.iprade.com.br/portal/">https://www.iprade.com.br/portal/</a> <b>Telefone:</b> (41) 99929- 5935 <b>Email:</b> contato@iprade.com.br



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **Anexo B - Contratações Públicas Similares**

Não se aplica a esta contratação.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo C - Memórias de Cálculo



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

A participação dos servidores Marcus Cléo Garcia, Hugo Frederico Vieira Neves, Cláudia Larroid Ghisi, Maximiliano Simões Sobral, Júlio César Castro e Patrícia Hahnert Sardá e dos juizes Zany Stael Leite Jr, Willian de Medeiros Quadros, Ana Cristina Rosa Grasso e Luís Francisco Delpizzo Miranda presencialmente no evento.

A participação dos servidores Dinaura Daneluz Lacerda, Ricardo F. Sinhorini, Marco Aurélio Fevereiro, Carine Paula Petry e Jaqueline Fieldler e dos juizes Jefferson Zanini, Otávio José Minatto, Sebastião Ogê Muniz de forma online.

O Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral a realizar-se de 1º a 3 de junho de 2022, no formato híbrido, promovido pelo IPRADE – Instituto Paranaense de Direito Eleitoral, conforme informação disponível em <https://cbde.iprade.com.br/>

### 2. Fundamentação da Contratação

#### 2.1. Motivação

A demanda em referência visa atualizar os participantes com base nas recentes alterações legislativas, jurisprudências e a nova dinâmica do Processo Eleitoral, visando à preparação para a realização das próximas Eleições.

#### 2.2. Objetivos e Benefícios

Servidores e juizes do TRE-SC atualizados nas questões do Processo Eleitoral à luz das recentes alterações legislativas, jurisprudenciais e rotinas de trabalho atualizadas.

#### 2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

#### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 17.685/2022.

#### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
-----	---------------	------------------	-----------------------------



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1	Inscrição no Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – formato presencial	10 inscrições	10 inscrições
2	Inscrição no Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – formato online	8 inscrições	8 inscrições

### 2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral a participação dos servidores e juízes elencados no Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, na modalidade híbrida, de 1º a 3 de junho de 2022.

### 2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

### 2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

### 2.10. Seleção do Fornecedor

O Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE tem tradição na realização de congressos. O Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral chega à sua oitava edição consolidado como o mais dinâmico fórum de discussão do tema no país. A cada edição, aprimora a programação e enriquece os debates, um movimento reconhecido pela avaliação dos participantes, dos expositores e de palestrantes de projeção nacional.

#### 2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

#### 2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

### 2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

### 2.12. Impacto Ambiental

O evento será híbrido, diminuindo o impacto ambiental causado.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.13. Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.14. Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15. Obrigações do Contratante**

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

### **2.16. Obrigações da Contratada**

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 17.685/2022;
- b) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 17.685/2022.

### **2.17. Custo estimado da contratação**

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), utilizando-se o orçamento de Capacitação.

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

## **3. Especificação Técnica Detalhada**

### **3.1. Requisitos Técnicos**

Conforme o item 2.7.

#### **3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

Não se aplica a esta contratação.

#### **3.1.2. Códigos SIASG**

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **3.1.3. Vigência**

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

### **3.2. Modelos de Documentos**

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 17 de maio de 2022.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A participação de 18 servidores e juízes no Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, a realizar-se de 1º a 3 de junho de 2022, no formato híbrido, promovido pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral conforme folder disponível em: <https://www.iprade.com.br/portal/>

#### 1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

#### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### 1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ R\$ R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [ejesc-acera@tre-sc.jus.br](mailto:ejesc-acera@tre-sc.jus.br).

### 1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

### 1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

### 1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

### 1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.1.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRESA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. As sanções estabelecidas na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 são de competência do Presidente do TRESA.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata a subcláusula 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do Contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Diretor-Geral, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

1.11.6.3. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.